



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA RETIFICADORA Nº. 23/2016

RETIFICA A PORTARIA Nº. 11/2012

Retifica a Portaria nº. 11/2012 de 04 de maio de 2012 que concedeu o benefício de Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. ROBERTO PEDRO DE BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 201.526.716-68, e **MARINA GABRIELA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 015.411.806-07, viúvo e filha, respectivamente, da ex-segurada, Sra. Marlene Lúcia Campos de Borges, inscrita no CPF sob o nº. 590.144.156-72, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 02 de abril de 2012, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de agosto de 2016.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 23/16
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 783 de 18/08/16
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 18/08/16
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 649-5

[assinatura]
Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV